

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3219, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação CASA RAINHA DA PAZ", estabelecida e com sede nesta cidade de Cruzeiro, à Avenida Jorge Tibiriçá, nº 566, com a atividade de Associação Filantrópica sem fins Lucrativos

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro 04 de novembro de 1998

Dr. Fábio Antonio Guimarães

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefettyra Municipal/de Cruzeiro em 04 de novembro de 1998.

Magno José de Abreu

Assessor